



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

**LEI Nº. 925/2010, DE 27 DE JULHO DE 2.010.**

**“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS LOCALIZADAS NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE TARUMÃ, ESTADO DE SÃO PAULO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**JAIRO DA COSTA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE TARUMÃ, DO ESTADO DE SÃO PAULO.**

**FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Tarumã, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º.** – As vias públicas localizadas no perímetro urbano do Município de Tarumã, Estado de São Paulo, caracterizadas no DISTRITO INDUSTRIAL, respectivamente, passarão doravante a ter as seguintes denominações:

DISTRITO INDUSTRIAL	
Denominação Antiga	Denominação Atual
Rua “1”	Rua Angelim
Rua “2”	Rua Imbaúba
Rua “3”	Rua Guarantã
Rua “4”	Rua Mangabeira
Rua “5”	Rua Sapopema
Rua “6”	Rua Pitanga
Rua “7”	Rua Timburi
Rua “8”	Rua Copaíba
Rua “9”	Rua Cambará

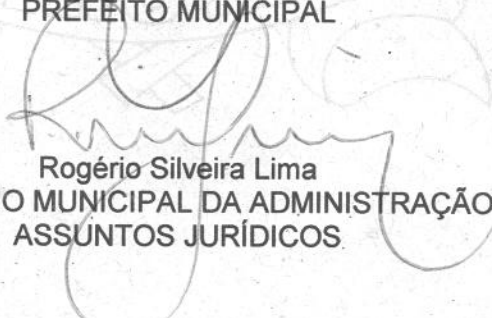
**Art. 2º.** – As despesas para o cumprimento desta Lei correrão por conta das verbas próprias já consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 3º.** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

**Art. 4º.** – Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Waldemar Schwarz”, em 27 de Julho de 2010, 20º. Ano da Emancipação Política e 18º. Ano da Instalação.

  
Jairo da Costa e Silva  
PREFEITO MUNICIPAL

  
Rogério Silveira Lima  
SECRETARIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E  
ASSUNTOS JURÍDICOS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

Publicada na Secretaria Municipal da Administração e Assuntos Jurídicos, em 27 de Julho de 2.010.

Rogério Silveira Lima  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E  
ASSUNTOS JURÍDICOS

